

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial do Município, de todas as normas municipais que tratam da proteção e do bem-estar animal.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** A Administração Municipal disponibilizará, no site oficial do Município, através da página vinculada ao órgão responsável pela condução da causa animal, de forma compilada e permanentemente atualizada, todas as normas municipais que tratam de assuntos relativos à proteção e ao bem-estar animal.

**Art. 2º** As normas deverão ser disponibilizadas em seção específica, por meio de acesso eletrônico direto ao inteiro teor de cada norma.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar a transparência administrativa, facilitar o acesso à informação e promover maior conhecimento da população acerca da legislação municipal relacionada à proteção e ao bem-estar animal no Município de Cuiabá.

Atualmente, embora existam diversas normas municipais voltadas à causa animal, elas não se encontram disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de forma compilada e organizada, medida que irá facilitar significativamente a consulta e o acesso pela população e pelos demais interessados. A centralização dessas legislações em página vinculada ao órgão responsável pela condução das políticas públicas de proteção animal fortalecerá a publicidade dos atos normativos e contribuirá para a efetivação do princípio constitucional da transparência administrativa.

A medida possui relevante interesse público, na medida em que contribuirá para o fortalecimento da conscientização social acerca da proteção animal, para a ampliação do acesso da população às informações relacionadas aos seus direitos e deveres, para o incentivo à participação social nas políticas públicas voltadas à causa animal, bem como para a facilitação da atuação de protetores independentes, organizações da sociedade civil, profissionais da área e dos próprios agentes públicos.

Importante destacar que a proposta não cria nova estrutura administrativa, cargos ou funções públicas, tampouco impõe obrigação complexa ao Poder Executivo, limitando-se à organização e disponibilização digital de conteúdo legislativo já existente nos canais oficiais do Município.

A proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade, transparência e acesso à informação previstos no art. 37 da Constituição Federal, estando também em consonância com os deveres da Administração Pública de promover ampla divulgação dos atos oficiais e assegurar o acesso da coletividade às informações de interesse público.



Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e elevada relevância social, apta a contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e para a aproximação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de maio de 2026

**Katiuscia Manteli - PODEMOS**

**Vereador(a)**

